



GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE  
TÉCNICO E AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO; TÉCNICO E AGENTE DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL; TÉCNICO E AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO;  
TÉCNICO E AGENTE FUNDIÁRIO; FISCAL, ANALISTA E AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA E  
FLORESTAL; CONCILIADOR E FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR;  
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE; E AUDITOR DO ESTADO**

**EDITAL COMPLEMENTAR N. 27 AO EDITAL N. 005/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação dos subitens 9.1.1, 14.2, 14.2.1, 14.3, 14.5, 14.5.1, 14.10 e 14.11** do Edital n. 005/2009 – SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de Julho de 2009, que passam a vigorar com a redação abaixo especificada, ficando inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido Edital.

(...)

9.1.1 Exclusivamente para o cargo de Auditor do Estado além da prova que trata o subitem anterior, haverá também Prova Dissertativa, realizada no mesmo dia destinado para a prova objetiva, e será constituída de questões abordando as disciplinas do grupo de Conhecimentos Específicos com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo VI deste Edital, podendo ser exigida a elaboração de peça prática, com análise de caso.

(...)

**14. DA PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - PARA O CARGO DE AUDITOR DO ESTADO**

(...)

14.2 Todos os candidatos ao cargo de Auditor do Estado deverão enviar seus documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos por SEDEX à SAD - Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Provimento - Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, Bloco III, Cuiabá/MT, CEP: 78050-970, **no período de 22 a 26 de Março de 2010.**

14.2.1 Será aceito somente 01 (um) SEDEX por cada candidato.

14.3 O candidato que não enviar os documentos para a Avaliação de Títulos; enviar fora da data estabelecida no subitem 14.2 (considerando a data do carimbo da Agência dos Correios) ou enviar em desacordo com o Edital, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

(...)

14.5 O candidato deverá enviar um envelope com o formulário de Auto-Avaliação de Títulos, devidamente preenchido, contendo relação dos diplomas/certificados e uma pontuação atribuída pelo próprio candidato, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

14.5.1 O formulário de Auto-avaliação de Títulos é de caráter informativo, não sendo levado em consideração quando da realização da avaliação.

(...)

14.10 As fotocópias dos títulos a serem enviadas deverão ser autenticadas em cartório, sendo desconsiderado os títulos que não atenderem esse requisito.

14.11 As fotocópias enviadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

(...)

Cuiabá/MT, 25 de Fevereiro de 2010.

**GERALDO A. DE VITTO JUNIOR**  
*Secretário de Estado de Administração*